

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.402.077-5

DATA: 02/07/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 314/2025

APROVADO EM 05/05/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MAHATMA GANDHI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Guarapuava de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.402.077-5

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 07/04/2025 para providências e retornou a este CEE/PR em 10/04/2025.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgota-se em 31/12/2025. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação. CEE/PR n.º 03/2013, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do ato.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, para que o Departamento de Educação Profissional ajustasse o Perfil Profissional de conclusão de curso em seu parecer. Retornou a este CEE/PR, com atendimento ao solicitado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 934/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 16/09/2024 e retificado de 09/04/2025, alterando a carga horária do curso, De: 3.167 horas Para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento, modalidade de oferta e o Perfil Profissional de conclusão de curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.402.077-5

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

NRE: 14 – Núcleo Regional de Educação de Guarapuava			MUNICÍPIO: 950 - Guarapuava								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1670 - Colégio Estadual/Cívico Militar Mahatma Gandhi – Ensino Fundamental Médio e Profissional											
ENDEREÇO: Rua Carabel, 98, Núcleo Rocha Loures, CEP 85070320 – Guarapuava - PR											
TELEFONE: (42)3623-7923											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Técnico em Administração			Código: 1624	TURNO: manhã e tarde	C. H. TOTAL: 3.000 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo						
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE					
				Arte	67	0	0				
				Educação Física	67	0	67				
				Língua Inglesa	67	67	0				
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	100	100	132					
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0				
				Geografia	67	67	0				
				História	67	66	0				
		Sociologia		0	66	0					
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133					
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67				
		Química		66	67	0					
		Biologia	66	67	0						
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓDIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				200	600	400			
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - FPO	Projeto de Vida	67	33	33							
		Educação Financeira	33	33	33						
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓDIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66					
TOTAL DE HORAS-RELÓDIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				300	666	466					
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR			T	P	T	P	T	P	
		Administração Financeira e Orçamentária				66		66			
		Tecnologias e Ferramentas de Gestão							67		
		Introdução à Economia			33						
		Liderança e Gestão de Pessoas							133		
		Introdução ao Marketing				67					
		Negociação e Vendas				67			67		
		Noções de Direito							67		
		Teoria Geral de Administração			67						
		Controladoria e Finanças				67			67		
		Recursos Humanos				67			67		
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				3		10		16	
		TOTAL DE HORAS-RELÓDIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				100		334		534	
		TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{1,2}				30		30		30	
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓDIO ANUAL				1.000		1.000		1.000			

1. Matriz curricular de acordo com a LDB 9394/96.
2. Sendo ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 28 a 01 feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR.
3. No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 01 feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela SEDUC/PR na forma de complementação de carga horária.

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária expirou em 03/05/2025 e o Certificado de Conformidade expirou em 14/11/2024, ambos com o protocolo em trâmite.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.402.077-5

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. C-M Mahatma Gandhi - EFMP	Guarapuava/ Guarapuava	N.º 990/2021 de 09/03/2021, De: 01/01/2021 a 31/12/2025.	N.º 2356/2022 de 05/05/2022, De: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;

d) solicitar a renovação do credenciamento, com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento do ato de credenciamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.402.077-5

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP